

Autoriza abertura de Crédito Suplementar
para a Dotação - 3.1.1.0.00 - Representação
do Prefeito. -

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e em, Prefeito
do Município, sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar para a Dotação 3.1.1.0.00 (Representação
do Prefeito).
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica
aberto um Crédito Suplementar de NCr#400,00 (quatrocentos
cruzeiros novos).
- Art. 3º - Perogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 11 de março de 1968

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troysi
Alfonso Troysi

O Secretário,

Guilherme Edmundo Souza Engelman
Guilherme Edmundo Souza Engelman